

EDITAL

Maria de Lurdes Oliveira e Castro, a Primeira Secretaria em substituição do Presidente da Assembleia Municipal de Lousada: -----

Torna público, de acordo com o n.º 1 do art.º 56º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, as seguintes deliberações aprovadas na 2ª reunião da sessão ordinária de fevereiro do dia **12 de março de 2014**: -----

Proposta nº 1

“A Mesa da Assembleia Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação do Regimento, conforme estabelece a alínea a) do número um, do artigo vinte e nove, coadjuvado com a alínea a) do número um, do artigo vinte e seis, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro”

Aprovada por unanimidade de 35 votos

Proposta nº 2

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a retificação da proposta de designação do fiscal único, aprovada na sessão de 29 de novembro de 2013, no sentido de ficar a constar que o fiscal único da “Lousada Século XXI” nomeado pela referida deliberação, a sociedade de revisores oficiais de contas “CARLOS TEIXEIRA, NOÉ GOMES & ASSOCIADOS, SROC, está inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 28 e na CMVM sob o nº 4.681, com sede social na Rua da Torrinha, nº 228 H, 6º, Sala 1, 4050-610 na cidade do Porto e é representada por Jorge Marques Pereira Ribeiro, ROC nº 1.009, com domicílio profissional na sede da respetiva sociedade, bem como e em aditamento, por força do disposto no nº 3 do artigo 413º do Código das Sociedades Comerciais, a nomeação, como suplente do fiscal único, a sociedade de revisores oficiais de contas “PAULA SARAIVA & MANUEL PEREIRA, SROC”, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 79, com sede social na Rua da Torrinha, nº 228H, 6º, Sala 4, 4050-610, na cidade do Porto, representada por Ana Paula Monteiro Barbeiros Saraiva e Silva, ROC nº 678, com domicílio profissional na sede da respetiva sociedade”

Aprovada por unanimidade de 35 votos

Proposta nº 3

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação do contrato-programa para o ano de 2014, a celebrar com a “Lousada Século XXI – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M, Sociedade Unipessoal, Lda”, nos termos do nº 5 do art.º 47º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto”

Aprovada por unanimidade de 35 votos

Proposta nº 4

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a autorização prévia da repartição de encargos financeiros por dois anos económicos, referente ao protocolo de parceria entre o Município de Lousada e a Associação de Cultura Musical, para o ensino da música, atividade integrada nas atividades de

enriquecimento curricular dos alunos do 1º ciclo dos estabelecimentos de educação e ensino público do concelho, de acordo com os seguintes valores: ano de dois mil e treze – sete mil euros; ano de dois mil e catorze - quarenta e cinco mil e quinhentos euros, em cumprimento do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012”

Aprovada por unanimidade de 35 votos

Proposta nº 5

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da constituição do Conselho Municipal de Educação, conforme composição apresentada, em cumprimento do art.º 6º do Decreto-lei nº 7/2003 de 15 de Janeiro”

Aprovada por unanimidade de 35 votos

Proposta nº 6

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a discussão e a autorização prévia dos investimentos contratados com a gestão do Programa Operacional da Região Norte, as candidaturas apresentadas para os centros escolares de Cristelos, Meinedo, Caíde de Rei, Lodares, Sousela, 1ª fase e Nespereira e Casais, 2ª fase, investimentos identificados na contratação do empréstimo a médio/longo prazo até ao valor de 693.217,59 € e que ultrapassam dez por cento das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, em cumprimento do nº 2 do art.º 51º da Lei nº 73/2013 de 03 de setembro”

Aprovada por unanimidade de 35 votos

Proposta nº 7

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada autorização para contratação de empréstimo de médio/longo prazo até ao montante de 693.217,59€, (seiscentos e noventa e três mil duzentos e dezassete euros e cinquenta e nove cêntimos), com o prazo de 15 anos, com uma taxa de juro EURIBOR a 6 meses acrescida de um spread de 3.23% pelo período do empréstimo, junto do banco Santander Totta, com vista a assegurar investimentos contratados com a Gestão do Programa Operacional Região Norte, em conformidade com o disposto na alínea f) do nº 1 e nº 4 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o nº 5 do art.º 49º da Lei nº 73/2013 de 03 de setembro”

Aprovada por unanimidade de 35 votos

Proposta nº 8

A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a autorização prévia da repartição de encargos financeiros por mais de um ano económico das seguintes empreitadas: - **Construção do Centro Escolar de Nespereira**, repartido da seguinte forma e com IVA incluído: quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta euros e quarenta e seis cêntimos no ano de dois mil e catorze; setecentos e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos no ano de dois mil e quinze; - **Construção do Centro Escolar de Casais**, repartido da seguinte forma e com IVA incluído: seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis euros e trinta e dois cêntimos no ano de dois mil e catorze; cento e setenta e sete mil duzentos e

cinquenta euros e onze cêntimos no ano de dois mil e quinze; - **Construção do Centro Escolar de Caíde de Rei**, repartido da seguinte forma e com IVA incluído: quinhentos e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e oito euros e oitenta e dois cêntimos, no ano de dois mil e catorze; oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos no ano de dois mil e quinze; - **Construção do Centro Escolar de Lodares**, repartido da seguinte forma e com IVA incluído: setecentos e vinte e nove mil noventa e nove euros e setenta e dois cêntimos, no ano de dois mil e catorze; trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete euros e setenta e nove cêntimos, no ano de dois mil e quinze, alterando assim a deliberação aprovada por este órgão na sua sessão ordinária de seis de setembro do ano de dois mil e treze, referente à construção do Centro Escolar de Lodares e Caíde de Rei e em cumprimento do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012”

Aprovada por unanimidade de 35 votos

Proposta nº 9

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a autorização para celebrar acordos de execução relativos à delegação de competências da Câmara Municipal de Lousada nas Juntas de Freguesia do concelho, para proceder à realização de reparações e manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico e dos respetivos espaços envolventes, existentes na respetiva circunscrição territorial, conforme a alínea k) do nº1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, bem como a autorização prévia da repartição de encargos financeiros pelo período de vigência do contrato que coincide com a duração do mandato e de acordo com o valor apurado nos termos da cláusula 4ª nº 1 do Acordo de Execução, sendo que os montantes máximos a transferir em 2014 são os que constam do anexo II, que se anexa, no valor de 56.762,00€ (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e dois euros), em cumprimento do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012”

(aprovado por 34 votos a favor, (18 do PS e 16 da coligação PPD-PSD/CDS) 1 contra da coligação PPD-PSD/CDS)

Proposta nº 10

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada autorização para celebrar acordos de execução relativos à delegação de competências da Câmara Municipal de Lousada na Junta de Freguesia de Vilar do Torno e Alentém, para proceder à gestão e manutenção do Parque da Torre de Vilar e da Mata de Vilar conforme a alínea k) do nº1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, bem como a autorização prévia da repartição de encargos financeiros, relativo ao acordo de execução de gestão e manutenção do Parque da Torre de Vilar, com incidência nos anos económicos de 2014 a 2017, fixando o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico em 13.000.00€ (treze mil euros), em cumprimento do estabelecido na alínea c) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012”

Aprovada por unanimidade de 35 votos

Para constar se afixa este no lugar de estilo do concelho -----

Lousada, 13 de fevereiro de 2014

A Primeira Secretária em Substituição do Presidente,

Maria de Lurdes Oliveira e Castro

(Maria de Lurdes Oliveira e Castro, Dr^a.)